



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório *007*  
Nº 007

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa do ramo, para dispor de Serviços de Seguranças, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 17 de setembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de setembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*U. Brenes* Nº 3915  
de 03/09/14 FL. 30  
*[Signature]*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*U. Brenes* Nº 512  
de 02/09/14 FL. 04  
*[Signature]*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*TCC-PR* Nº \_\_\_\_\_  
de 03/09/14 FL. \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de Empresa para prestar serviços de segurança durante a realização de Eventos de Festividades do Município.

**OBJETO:** 2000 Horas de Segurança não Armada – R\$ 28,00 por Hora

**RS 56.000,00**

Solicitado Por: Nadir Thomas

**Autorização do Secretário:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data 29/08/2014

Carimbo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:


Dotação:

5810

Data

29, 08, 14

Assinatura:

  
Cleonice Brito Finken  
Agente de Administração  
RG75.072.088-8

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**Autorização do Secretário:**

Data

/ /

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data

/ /

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data

10, 9, 14

Assinatura:



Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR




**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ: 2707

## ORÇAMENTO

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.201.112/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – Centro – Santa Helena – Paraná vem respeitosamente apresentar o orçamento para serviços de segurança não armada:

Valor Unitário: R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora.

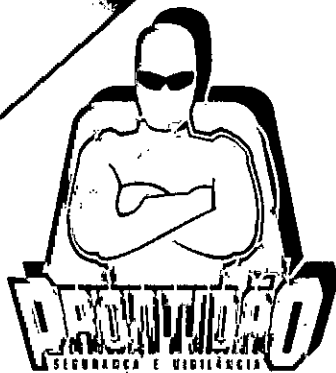
Santa Helena, 29 de agosto de 2014.

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
ADMINISTRADOR

07.201.112/0001-50  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centre  
65802-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

1



**PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

Endereço, Rua Santa Catarina, 520 - Centro  
Cascavel - Pr

Fone/FAX: (45)3223 0032/32230052

<http://www.prontidaoseguranca.com>

[prontidao@prontidaoseguranca.com](mailto:prontidao@prontidaoseguranca.com)

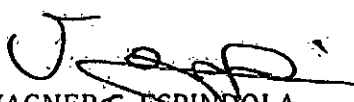
**ORÇAMENTO**

Orçamento para serviços de segurança não armada com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, incluso quaisquer despesas relacionadas ao serviço.

Valor por hora: R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Cascavel - Pr, 28 de agosto de 2014.

Atenciosamente e a disposição para quaisquer esclarecimentos,

  
VAGNER G. ESPINDOLA  
Aux. Administrativo  
[prontidao@prontidaoseguranca.com](mailto:prontidao@prontidaoseguranca.com)  
45 3223-0032 / 9955-2888

13.360.131/0001-21

**PRONTIDÃO SEGURANÇA  
E VIGILÂNCIA LTDA.**

RUA SANTA CATARINA, 520  
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL

PARANÁ

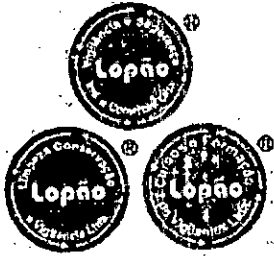
Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

Prontidão Segurança e Vigilância Ltda

1



Foz do Iguaçu, 28 de Agosto de 2014.

REF: Orçamento para serviços de segurança não armada com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, incluso alimentação, estadia, transporte e quaisquer despesas relacionadas ao serviço

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta, apresentar a Vs. Sas., nossa proposta para prestação de Serviços em SEGURANÇA. Conforme abaixo:

1. **SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA:**

- Valor: R\$ 31,00/hora;

Sendo o que se apresentava para o momento, firmamo-nos mui.

Atenciosamente,

**LOPÃO - Vig. e Seg. Ind. Com. Ltda**

LOPÃO - Vig. Seg. Ind. Com. Ltda.

Alexandre Lopes



CURSO

TREINAMENTOS

PORTARIA

SEGURANÇA

MANOBRISTA

LIMPEZA

Rua Ignácio Sotto Maior, 480 - Vila Yolanda - Tel/Fax: (45) 3523 - 4627 - CEP 85853-210 - Foz do Iguaçu - PR  
E-Mail: lopao@lopaoseguranca.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 02 dias do mês de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual contratação de Seguranças, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

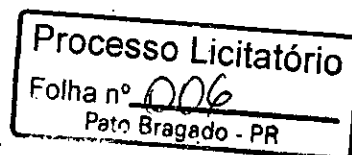
**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2029 – Organização das Festividades do Município**

**3.3.90.39.77.5810 – Vigilância demais setores da Administração**

Cordialmente

*Cleunice Fritzen Finken*  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



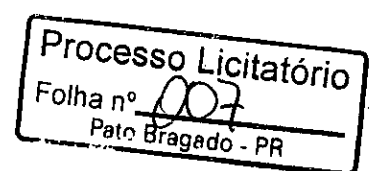
. Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5810	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5693
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 133/2014.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para dispor de serviços de segurança, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado/PR.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

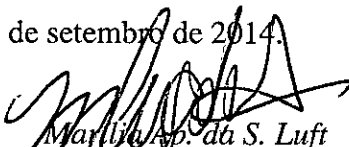
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

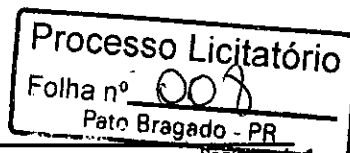
Do ponto de vista desta Procuradora, o objeto é juridicamente possível, mas não caberia na presente contratação um registro de preços, uma vez que o Município tem pleno conhecimento de quais festas são instituídas oficialmente neste e em quais precisa do serviço de segurança, sendo uma contratação certa e não futura e eventual que não depende de fator externo.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de setembro de 2014.

  
Marliete Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

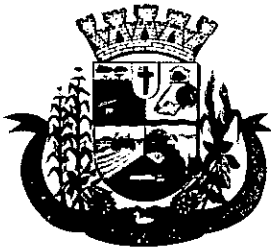
Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2014**

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/09/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 133/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/09/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1- O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Seguranças (não armada), para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR. Demais considerações com relação ao Objeto, estão descritas no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de setembro de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 133/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 133/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário por hora/pessoa trabalhada, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Citar agência bancária e n.º de conta corrente para depósito de valores, em caso de resultar vencedora deste certame;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os serviços serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais SEGURANÇAS deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias, após a efetiva prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por Pessoa Jurídica, de serviços já prestados durante eventos similares aos previstos nesta Licitação, comprovando que prestou serviços em evento com duração de no mínimo 03 (três) dias, com circulação de no mínimo 20.000 pessoas;
- 11.10.5 Registro da empresa na Polícia Federal, para realização dos serviços de segurança no evento descrito no Objeto da Licitação.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2029 – Organização das Festividades do Município**

**3.3.90.39.77.5810 – Vigilância demais setores da Administração**

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA - Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 133/2014**

## DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de 2.000 horas de Serviços de Seguranças (não armada), para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR.

1.1 A Empresa Contratada deverá fornecer EPI's necessários para a realização dos trabalhos.

## DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias e/ou horários do evento; e quantidade mínima de profissionais necessários.
- b. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais SEGURANÇAS deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- c. Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de SEGURANÇA.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014

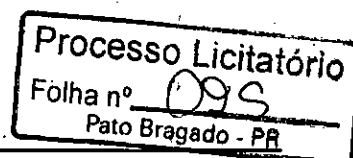
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

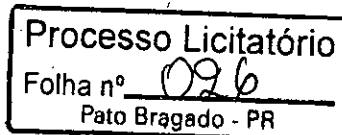
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

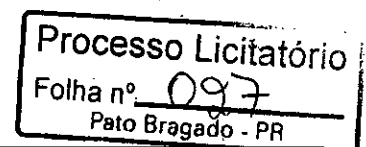
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

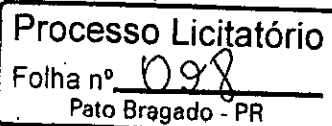
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

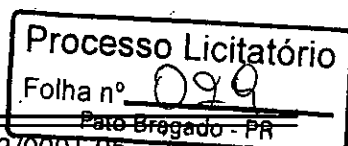
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

2.000 horas/pessoa de serviços de SEGURANÇA

Valor por Hora trabalhada: R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Dados Bancários

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

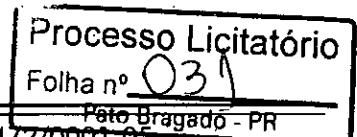
Prazo de entrega: .....

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2014**  
**Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 133/2014**  
**Processo no LC n.º XXX – Homologado em XXXX**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXX, telefone para Contato n.º XXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXXX, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de até 2.000 (duas mil) horas de Serviços de Segurança, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR.

1.2 A Empresa Promitente deverá fornecer EPI's necessários para a realização dos trabalhos

## 2. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- d. Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias e/ou horários do evento; e quantidade mínima de profissionais necessários.
- e. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais SEGURANÇAS deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- f. Todos os profissionais encaminhados pela EMPRESA PROMITENTE para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenhos das funções de SEGURANÇAS;
- g. Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão n.º. 133/2014, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor por hora/SEGURANÇA trabalhada é de R\$ XXXX. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX). Este valor é fixo e irrevogável, incluso todos os custos de despesas decorrente de pessoal,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

alimentação, combustível, manutenção de veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias, após a efetiva prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.  
10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitado, será emitido uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ XXXXX

## CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em XXX de setembro de 2014.

**Município de Pato Bragado**  
**Arnildo Rieger**

**- Empresa Promitente**

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade:

Pregão - RP

N.º

133/2014

Objeto:

Seguranças P/ Eventos

Data de Abertura:

17/09/2014

Hora:

09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PROTERI SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Endereço: RUA: DUQUE DE CAXIAS N: 627 - CENTRO -

Cidade: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU CEP: 85877-000

CNPJ nº: 03.416.264/0001-19.

Telefone: 41-3565.6072 - 41-99469304 41-8835.0577

Pessoa para contato: ADILSON BECKER - MARCELO VERISSIMO

Email: PROTERI.SEGURANCA.MER@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 07/09/14

Assinatura do Representante  
Mauro Marcelo Verissimo  
CPF 886.279.509-20  
Supervisor Operacional

886 279 509/20  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

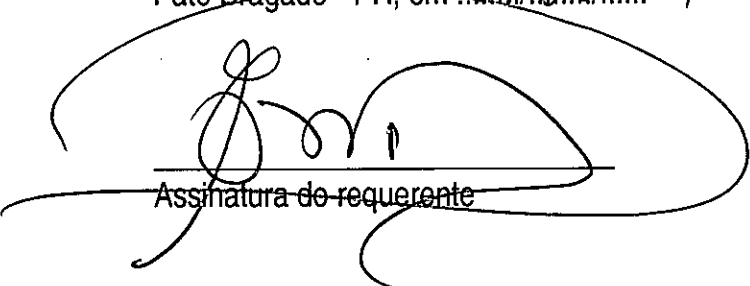
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão - RP  
N.º 133  
Objeto: Seguranças p/ eventos oficiais  
Data de Abertura: 17/09/2014  
Hora: 09h 30m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ataque Serviços de Seguranças e Vigilância Ltda  
Endereço: 07-201.112/0001-50  
Cidade: Pato Helena CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: Rua Paroquai- 1089  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Evandro.  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 04/09/2014

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Bugão

N.º 133

Objeto: Seguranca p/ eventos

Data de Abertura: 17/09/2014

Hora: 9h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Destak Seguranca e Vigilancia Ltda

Endereço: Rua Celso Junior 206

Cidade: Toledo - PR CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 05.672.261/0001-71

Telefone: 9931-5935

Pessoa para contato: Admir A. dos Santos

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 08/09/14

Admir A. dos Santos

Assinatura do requerente

428 1949-9

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 133/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA DISPOR DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, PARA ATUAREM EM EVENTOS E FESTEJOS OFICIALMENTE INSTITUIDOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

Data de Abertura: 17/09/2014.

Hora: 09:10h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sant Segurança Ltda Me

Endereço: Rua Argentino Salvatti n° 409

Cidade: Francisco Beltrão, ESTADO: PR CEP: 85.603-120

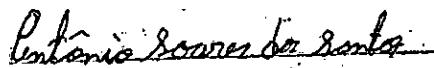
CNPJ nº: 11.770.785/0001-06

Telefone: (46) 3527-3726

Pessoa para contato: Antônio Soares dos Santos

Email: sant\_seguranca@hotmail.com

Francisco Beltrão - PR, em 16/09/2014

  
Assinatura do requerente

CPF 762.012.449-72  
RG 5.012-057-0

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR



5246

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

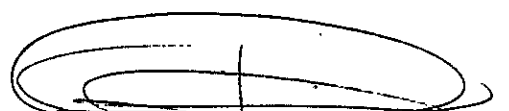
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 133/2014.

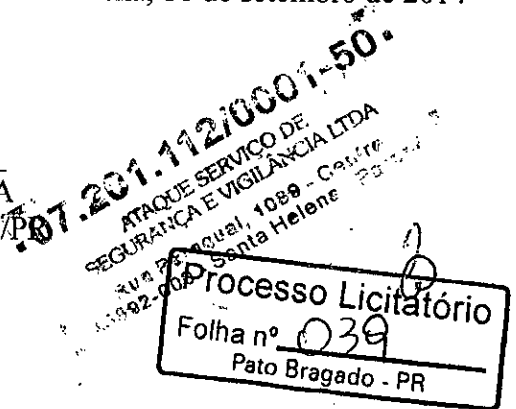
### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF N° 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, n° 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, representada neste ato por seu Sócio Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, residente e domiciliado na Rua Rio De Janeiro, n° 1523, Centro, Santa Helena, Pr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n° 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena, Pr. a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 133/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 16 de setembro de 2014

  
**WILSON SOARES DE OLIVEIRA**  
RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR  
CPF n.º 886.408.849-00.  
Sócio





# ORGANAC

## CONTABILIDADE

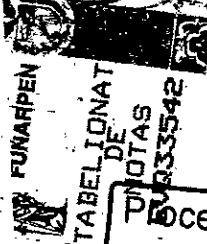
### PROCURAÇÃO GERAL

Pelo presente instrumento particular de procuração, ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, Firma de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, na Rua Paraguai, 1089, sala 02. Centro, CEP: 85892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.112/0001-50, devidamente representado pelo Empresário, DOMINGOS CHAVES, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 840.960.209-15 e RG nº 5.768.422-4/SESP-PR, nomeia e constitui seu bastante procurador EVANDRO RODRIGO NECKEL, RG nº 7 509.231-8/SSP-PR e CIC nº 028.809.859 51, a quem confere poderes de representar a pessoa jurídica, Secretária Receita Previdenciária (solicitar extrato e pedido de certidão negativa de débitos, Cadastrar Senha Eletrônica e dar Baixa da Senha Eletrônica), Instituto Nacional de Previdência Social (solicitar extrato e pedido de certidão negativa de débitos, Cadastrar Senha Eletrônica e dar Baixa da Senha Eletrônica), Secretaria da Receita Federal do Brasil (solicitar extrato e pedido de certidão negativa de débitos, Cadastrar Senha Eletrônica e dar Baixa da Senha Eletrônica, assinar DBE - Documento Básico de Entrada do CNPJ com solicitação de Inscrição, Alteração Cadastral e BAIXA da empresa), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (solicitar extrato e pedido de certidão negativa de débitos), Secretaria de Estado da Fazenda (solicitar extrato e pedido de certidão negativa de débitos), Prefeitura Municipal de Santa Helena-PR (solicitar extrato e pedido de certidão negativa de débitos e protocolar documentos, requerer processo de recadastramento, e solicitar processo de ISS.NET, para acesso ao sistema eletrônico e demais atos que o responsável julgue necessário), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (solicitar extrato e pedido de certidão negativa de débitos), Caixa Econômica Federal para requerer extrato e solicitar Certidão Negativa de Débitos, Assinando documentos de qualquer espécie, Cadastro de senha eletrônica e ou Cancelamento para Serviços Previdenciários e Ajustes de DARF e GPS, assumir/assinar parcelamentos perante a Receita Federal do Brasil, Participar de Licitações em Órgãos Público, Instituições Financeiras e Privadas, Gerenciar Conta Corrente em nome da empresa, podendo (abrir conta corrente em Bancos, solicitar talões de cheques, assinar talões de cheques, solicitar extrato, assinar documentos necessários para atualização de cadastro)

Cascavel-PR, 08 de Outubro de 2013.

*DOMINGOS CHAVES*  
DOMINGOS CHAVES

Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida  
Rua Zahir Arakó, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3287-1706  
Tabelionato de Notas Junior Rodrigo Gasparello  
Reconheço por semelhança a firma de DOMINGOS CHAVES do que dou fé: F90YVGF26-392863-11  
Boa Vista da Aparecida - Pr, 08 de outubro de 2013.  
Em Teste da Verdade  
Mariel Berti  
Escrevente



Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**

**CNPJ/MF: nº 07.201112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20090458010 em 04/02/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, natural de Salgado Filho-PR, solteiro, nascido em 19/01/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL E WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA e DOMINGOS CHAVES**, a quem compete conjuntamente praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - É vedado qualquer ato da administração descrito no caput, a ser realizado isoladamente ou por qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

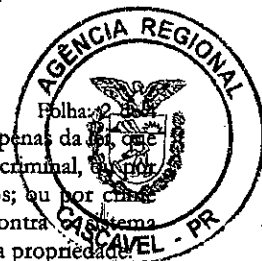
Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>WILSON SOARES DE OLIVEIRA</b>	50.00	65.000	65.000,00
<b>DOMINGOS CHAVES</b>	50.00	65.000	65.000,00
<b>TOTAL</b>	100.00	130.000	130.000,00

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 07.201112/0001-50  
NIRE: 412.0539944-8

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 07.201112/0001-50  
NIRE: 412.0539944-8

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005e última alteração contratual registrada sob nº. 20090458010 em 04/02/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

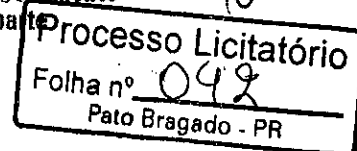
**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

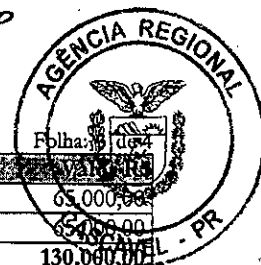
**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/ME: nº 07.20112/0001-50**  
**NIRE: 412.053944-8**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



Nome	(%)	Quotas	
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
DOMINGOS CHAVES	50.00	65.000	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA e DOMINGOS CHAVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**Processo Licitatório**  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 07.20112/0001-50  
NIRE: 412.0539944-8



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

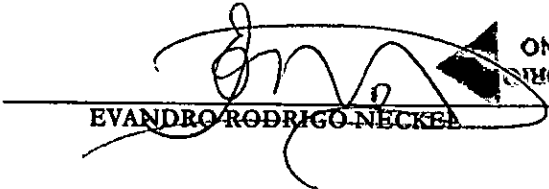
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 22 de agosto de 2013.

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

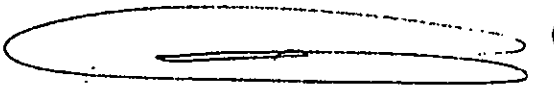


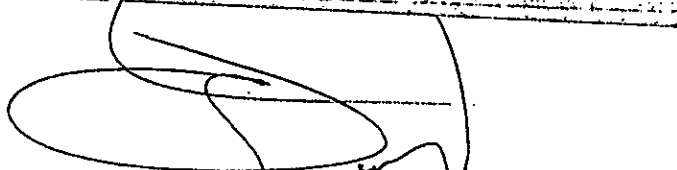
  
DOMINGOS CHAVES

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135745306  
Protocolo: 13/574530-6, DE 04/10/2013  
Empresa: 41 2 0539944 8  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

  
ADE CIR GONÇALVES DUARTE  
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº. 2/IR.413.085/SSP/SC

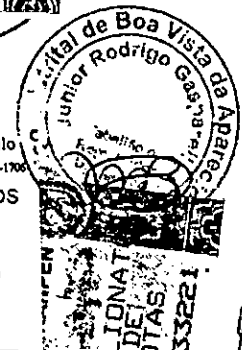


Reconheço verdadeiro a \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ uma \_\_\_\_\_  
Número de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Autenticado em \_\_\_\_\_ (1.6.3.3 CGJ - PR). Dou fé em  
test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sta. Helena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013  
DULCE D' AGOSTINI BUENO - Tabeliã



Reconheço verdadeiro a \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ uma \_\_\_\_\_  
Número de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Autenticado em \_\_\_\_\_ (1.6.3.3 CGJ - PR). Dou fé em  
test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sta. Helena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013  
DULCE D' AGOSTINI BUENO - Tabeliã

Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida  
Tabelionato de Notas Junior Rodrigo Gasparello  
Rua Zelandi Anelli, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone/Fax (45) 3297-1700  
Reconheço por verdadeiro a firma de DOMINGOS CHAVES do nº. de CPF: FFY65TC-402559-91  
Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de setembro de 2013  
Em Test.º \_\_\_\_\_ da Verdade  
Mareli Bertli  
Escrevente



Processo Picitatorio  
Folha nº 094  
Pato Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseuranca@hotmail.com](mailto:ataqueseuranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

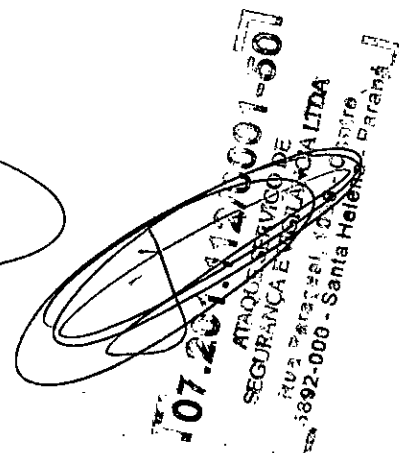
Pelo presente instrumento, a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 15 de setembro de 2014

  
**EVANDRO RODRIGO NECKEL**  
Administrador

**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
86892-000 - Santa Helena - Paraná

  
**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
86892-000 - Santa Helena - Paraná

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0539944-8	<b>CNPJ</b> 07.201.112/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.			
<b>Capital: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
WILSON SOARES DE OLIVEIRA 886.408.849-00	6.500,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
DOMINGOS CHAVES 840.960.209-15	123.500,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/06/2014	<b>Número:</b> 20143536850	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 30 de julho de 2014

14/421768-6



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Assinatura]*  
**Robson Luiz Backhaus**  
 RG 8.588.036-1/PR  
 Agência Regional de Santa Helena

Processo<sup>o</sup> Licitatório  
 Folha nº 046  
 Pat. Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseuranca@hotmail.com](mailto:ataqueseuranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 15 de setembro de 2014


  
**EVANDRO RODRIGO NECKEL**  
Administrador

**07.201.112/0001-50**

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Paraguai, 1089 - Centro  
96802-000 - Santa Helena - Paraná

**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
96802-000 - Santa Helena - Paraná

  
**Processo Licitatório**  
Folha n.º 097  
Pato Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ: 2707

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Ataque Serviços De Segurança E Vigilância Ltda – EPP

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Endereço: Rua Paraguai, nº 1089 – Sala 02 – Centro – Santa Helena – Pr

Telefone: (45) 3268-3982

Santa Helena, 15 de setembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de Serviços de Seguranças (não armada), para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR., conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

2.000 horas/pessoa de serviços de SEGURANÇA

Valor por Hora trabalhada: R\$ 28,00 (vinte e oito reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Dados Bancários:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: ATAQUE SEGURANÇA

AG: 2577-1 C/C: 13.498-8

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Os serviços serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais SEGURANÇAS deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

07.201.112/0001-50  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA Paraguai, 1089 - Centro  
802-009 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 048  
Pato Bragado - PR



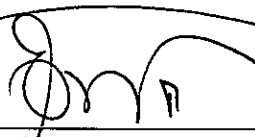


**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR  
CPF n.º 028.899.859-51  
Administrador

**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA PARAGUAI, 1089 - CENTRO  
81202-009 - Santa Helena - Paraná

*b*

Processo Licitatório<sup>2</sup>  
Folha n.º 049  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTÓCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1769  
Data: 17/09/2014  
HS: 08:41 Reata.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 133/2014**

**DATA DE ABERTURA: 17/09/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

**RAZÃO SOCIAL: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 07.201.112/0001-50**

**ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PR**

**TELEFONE: (45) 3268-3982**

Processo Licitatório  
Folha nº 050  
Pato Bragado - P.R.

**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ONDINA ROGOL DAVILA**, brasileira, solteira, nascida em 24/03/1950, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 703.546.859-53, portadora da carteira de identidade nº 4.495.387-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Flamboyam, 5, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,
- 2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade nº 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

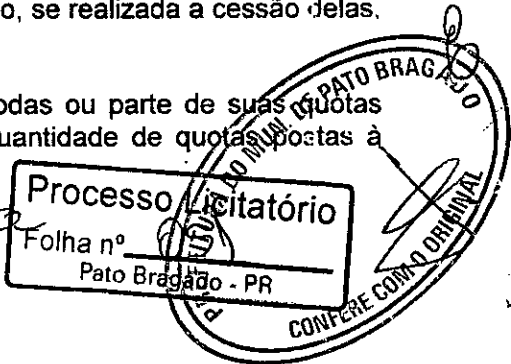
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ONDINA ROGOL DAVILA	67,00	87.100	87.100,00
PAULO ROBERTO NECKEL	33,00	42.900	42.900,00
TOTAL	100,00	130.00	130.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à

*Ordina Rogol Davila*



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ONDINA ROGOL DAVILA e PAULO ROBERTO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

**CLÁUSULA NONA - RETÍRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

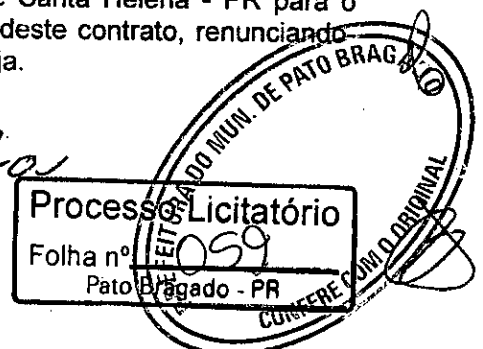
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FÁLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*ONDINA RI Golo Davila*



**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 24 de Janeiro de 2005.

ONDINA ROGOL DAVILA  
ONDINA ROGOL DAVILA

PAULO ROBERTO NECKEL  
PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:

ANDREIA EISENBACH  
ANDREIA EISENBACH  
RG n°. 9.293.210-9-SSP/PR

DARCI NILO MARION  
DARCI NILO MARION  
RG n°. 1.854.600-0-SSP/PR

Elaborado por:

Adélia Conrad  
Adélia Conrad  
CRC N° 0029710/O-9-CRC-PR

Visto:

ROMEU DENARDI  
ROMEU DENARDI  
Inscr. na OAB/Seccional: 25.099-B/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2005  
SOB NÚMERO: 41205399448  
Protocolo: 05/037824-4

ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E  
VIGILANCIA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório  
Folha n° 053  
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
MAL. CAND. RONDON



05/037824-4



Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF. n° 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG n°. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.
- 2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG n°. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob n°. 20090458010 em 04/02/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, natural de Salgado Filho-PR, solteiro, nascido em 19/01/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG n°. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL E WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA e DOMINGOS CHAVES**, a quem compete conjuntamente praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

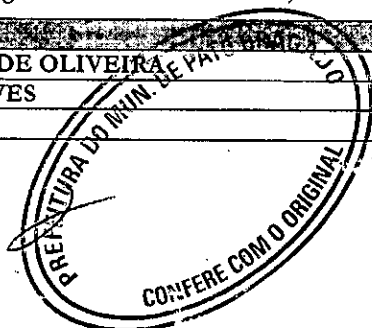
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - É vedado qualquer ato da administração descrito no caput, a ser realizado isoladamente ou por qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
DOMINGOS CHAVES	50.00	65.000	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>



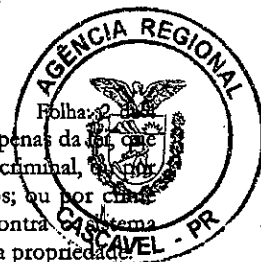
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento e entregue à parte interessada.

Processo Licitatório  
 Folha nº 059  
 Pato Branco - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF. n° 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF. 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG n°. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG n°. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0539944-8 em 01/02/2005e última alteração contratual registrada sob n°. 20090458010 em 04/02/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

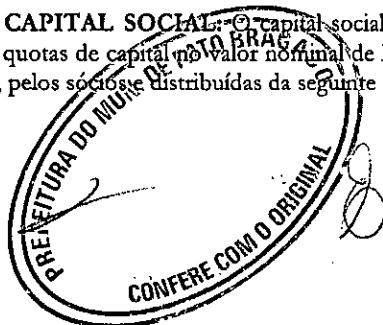
**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**Processo Licitatório**  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 07.20112/0001-50  
NIRE: 412.053944-8

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



Nome	(%)	Quotas	Valor
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
DOMINGOS CHAVES	50.00	65.000	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **DOMINGOS CHAVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

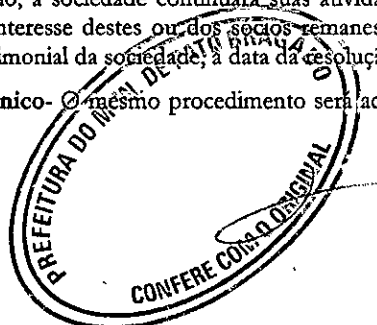
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

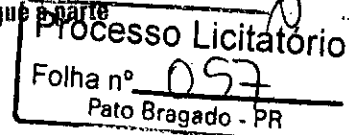
**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

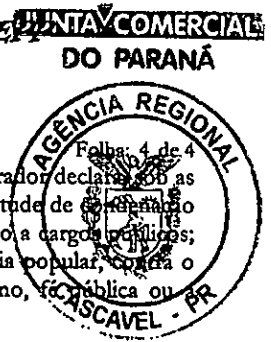
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue em parte



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
CNPJ/ME. n.º 07.20112/0001-50  
NIRE: 412.053944-8

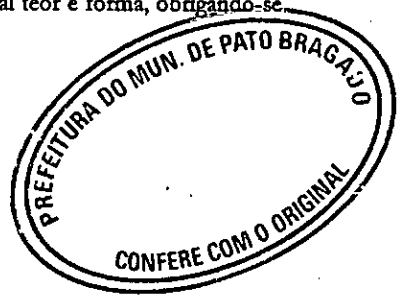


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de suspensão criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 22 de agosto de 2013.



*[Handwritten signature]*  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*  
DOMINGOS CHAVES

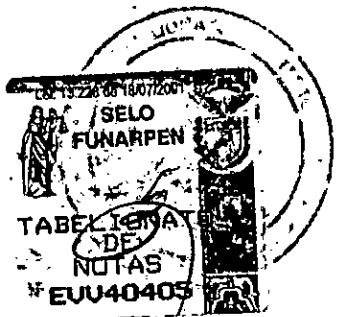
*[Handwritten signature]*  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135745306  
Protocolo: 13/574530-6, DE 04/10/2013  
Empresa: 41 2 053944 8  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
ADECIR GONÇALVES DUARTE  
RG n.º 6.400.752-1/SESP/PR

*[Handwritten signature]*  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG n.º 2/R.413.085/SSP/SC

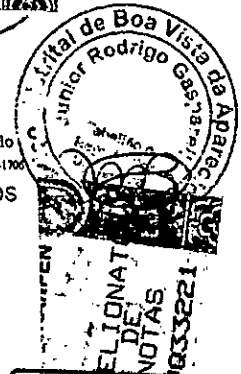


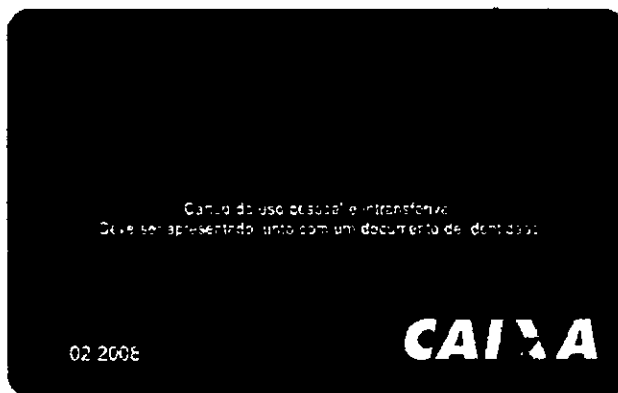
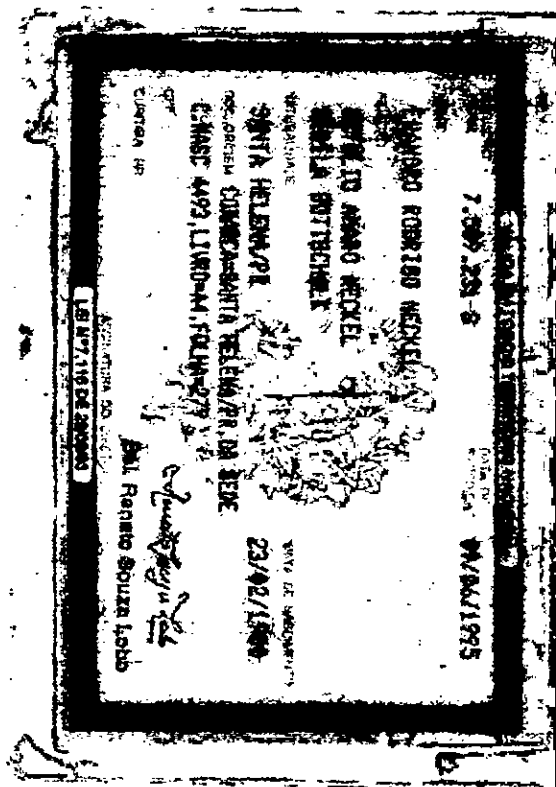
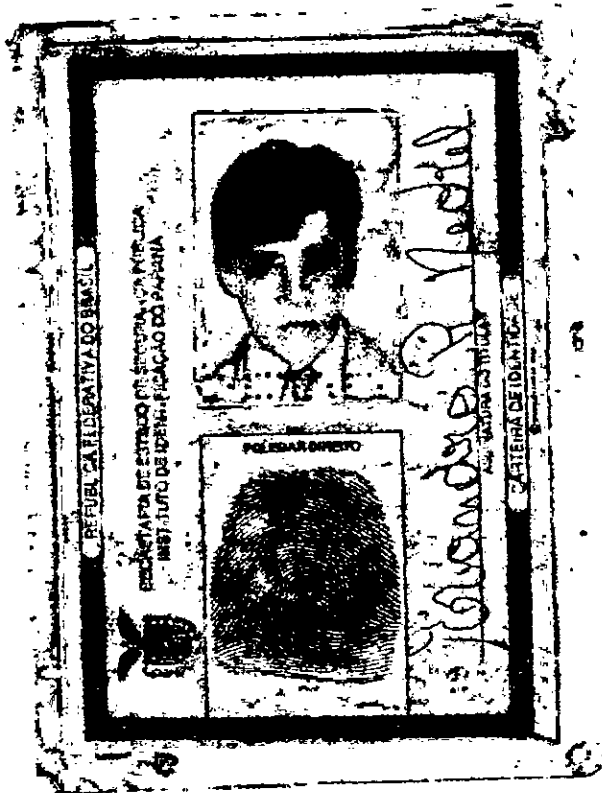
Reconheço verdadeira a firma de *[Handwritten: Wilson Soares de Oliveira]*  
número de *[Handwritten: 01]* de *[Handwritten: Wilson Soares de Oliveira]*  
Autentico em *[Handwritten: 1.6.3.3 CGJ - PR]*. Dou fé em test.º *[Handwritten: 22 SET 2013]* da verdade.  
Sta. Helena, *[Handwritten: 22 SET 2013]*  
DULCE D' AGOSTINI BUENO - Tabelião



Reconheço verdadeira a firma de *[Handwritten: Evandro Neckel]*  
número de *[Handwritten: 01]* de *[Handwritten: Evandro Neckel]*  
Autentico em *[Handwritten: 1.6.3.3 CGJ - PR]*. Dou fé em test.º *[Handwritten: 22 SET 2013]* da verdade.  
Sta. Helena, *[Handwritten: 22 SET 2013]*  
DULCE D' AGOSTINI BUENO - Tabelião

Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida  
Tabelionato de Notas Junior Rodrigo Gasparello  
Rua Zelandi Araújo, 72 - Sala 01, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.700-000, Fone/Fax (45) 3287-1700  
Reconheço por verdadeira a firma de *[Handwritten: DOMINGOS CHAVES]* do que deu fé: FFY65TC-402659-91  
Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de setembro de 2013  
Em Test.º *[Handwritten: Maria Beatriz]* da Verdade  
Maria Beatriz  
Escrevente





Processo Licitatório  
 Folha nº 059  
 Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO

*Wilson S. de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO NACIONAL

5.741.922-9 DATA DE EXPEDICAO 03/05/1989

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

ANESTALINO SOARES DE OLIVEIRA  
EVA SCHITZ

CAPANERA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1974

COMARCA-CAPANERA/PR, SAO LUIZ  
C.NASC 1224, FURB-42, FOLHA-6U

*[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA Bel. Douglas Haquira

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
EUL34924

CANTONEIRO RENO AUTENTICACAO

Carteira que a presente fotocópia é cópia fiel do original com o qual o Renô, Renô Fô

18 SET. 2013

Duice D'Agostim Tebott  
Pen Bockler Bueno T. Subst.  
Fone: 45 3268-1200 Santa Helena - PR

SEL. STAMA DE IDENTIFICACAO FEDERAL

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

01.07.73

110501-4

GUANEIR

*[Signature]*  
Mafelina J. E.  
Metr. 6014.10

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
EUL34929

CANTONEIRO BUENO AUTENTICACAO

Carteira que a presente fotocópia é cópia fiel do original com o qual o Renô, Renô Fô

18 SET. 2013

Duice D'Agostim Tebott  
Pen Bockler Bueno T. Subst.  
Fone: 45 3268-1200 Santa Helena - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.201.112/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATAQUE SEGURANCA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>1089</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **10:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 212912014-88888112

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -  
EPP

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

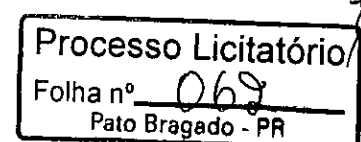
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014  
Válida até 01/02/2015 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07201112/0001-50  
**Razão Social:** ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Nome Fantasia:**ATAQUE SEGURANCA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2014 a 30/09/2014

**Certificação Número:** 2014090105062369224177

Informação obtida em 09/09/2014, às 11:03:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

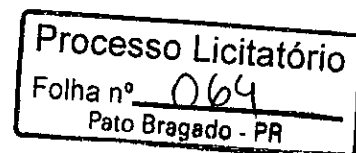
Emitida às 08:40:25 do dia 19/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2015.

Código de controle da certidão: **17E6.0BD9.483F.E961**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



28





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12297753-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.201.112/0001-50** ✓

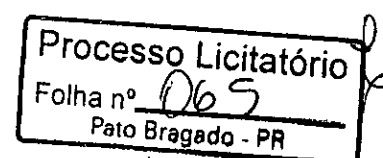
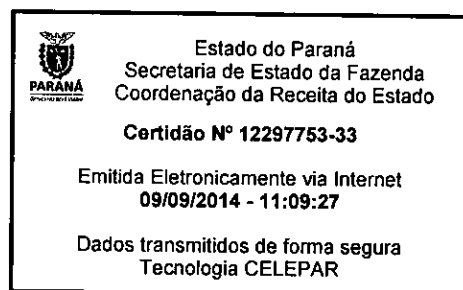
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 07/01/2015 - Fornecimento Gratuito ✓





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7960/2014**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 188379 - ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ✓  
CNPJ/CPF: 07.201.112/0001-50  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089  
Complemento: SALA 02  
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000  
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão. ✓

Santa Helena - PR, 09 de setembro de 2014 ✓

Processo Licitatório  
Folha nº 066  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50 ✓  
Certidão n°: 61044166/2014  
Expedição: 09/09/2014, às 11:13:55  
Validade: 07/03/2015 ✓/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.201.112/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

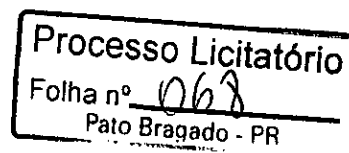
**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 15 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2014.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SERGIO ALVES DREHER**  
*Oficial Designado*

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



20

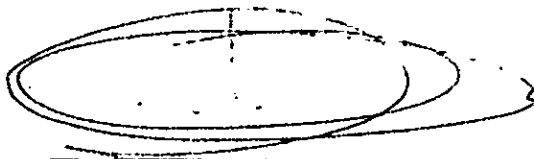
TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00057 (cinquenta e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00057 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA HELENA  
Estado: PR  
CEP: 85.892-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448  
Data do Registro: 01/02/2005  
Inscrição Estadual: ISENTO  
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50



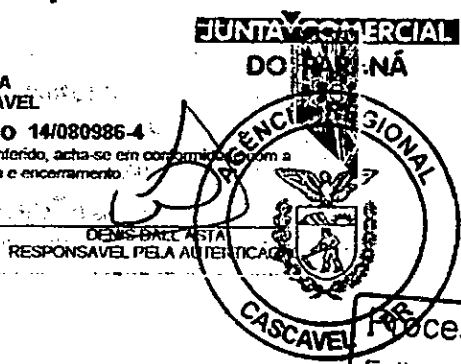
SANTA HELENA, 01 de Janeiro de 2013

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 5.741.922-9  
CPF: 886.408.849-00

  
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 4.999.011-1 SSP-PR  
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
Termo de Autenticação 14/080986-4  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CASCAVEL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
02 JUL 2013



Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR

12/2013 12/2012

	12/2013	12/2012
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.859.009,92</b>	<b>2.559.713,47</b>
DISPONIVEL	2.792.434,28	2.493.561,83
CAIXA GERAL	2.183.878,73	1.866.913,43
CAIXA	2.128.666,15	1.754.793,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.128.666,15	1.754.793,73
BANCO DO BRASIL S/A	24.212,58	108.543,62
APLICAC. LIQUIDEZ IMEDIAT	24.212,58	108.543,62
APLIC. BCO DO BRASIL S/A	31.000,00	3.576,08
CREDITO OPER. CURTO PRAZO	31.000,00	3.576,08
IMPOSTOS A RECUPERAR	608.555,55	626.648,40
I.N.S.S. A COMPENSAR	608.555,55	626.648,40
I.R.P.J. A COMPENSAR	525.136,28	543.229,13
C.S.L.L. A COMPENSAR	33.937,71	33.937,71
PIS A COMPENSAR	16.770,00	16.770,00
COFINS A COMPENSAR	5.825,34	5.825,34
Ativo Não - Circulante	26.886,22	26.886,22
AT. PERM. IMOBILIZADO	66.575,64	66.151,64
IMOBILIZADO	66.575,64	66.151,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.101,95	162.677,95
MOVEIS E UTENSILIOS	10.360,22	9.936,22
VEICULOS	6.864,90	6.864,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	127.822,83	127.822,83
ARMAS DE SEGURANCA	5.054,00	5.054,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD	13.000,00	13.000,00
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-96.526,31	-96.526,31
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-674,48	-674,48
DEPREC. VEICULOS	-2.120,70	-2.120,70
DEPREC. EQUIP. DE COMUNICACAO	-89.008,60	-89.008,60
DEPREC. ARMAS DE SEGURANCA	-2.989,21	-2.989,21
TOTAL DO ATIVO	-1.733,32	-1.733,32
	2.859.009,92	2.559.713,47



Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Branco - PR

12/2013 12/2012

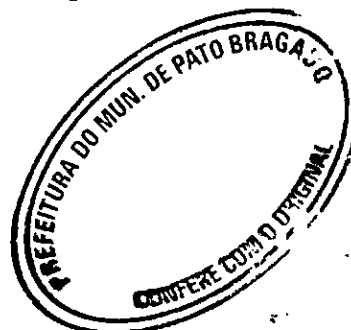
**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-2.859.009,92</b>	<b>-2.659.713,47</b>
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-601.448,82	-537.109,32
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-37.872,45	-56.235,53
SALARIOS A PAGAR	-26.146,65	-43.860,07
PRO-LABORE A PAGAR	-24.223,87	-40.652,98
FERIAS A PAGAR	-2.186,44	-4.361,80
	263,66	1.154,71
<b>OBRIGACOES PREVIDENCIARIA</b>		
I.N.S.S. A RECOLHER	-11.725,80	-12.376,46
F.G.T.S. A RECOLHER	-7.678,35	-6.266,90
	-4.047,45	-6.108,56
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>		
IMPOSTOS A RECOLHER	-659.904,85	-574.757,34
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-656.339,89	-571.385,53
I.S.S.Q.N. A RECOLHER	-385.811,19	-568.549,18
I.R.R.F. A RECOHER	0,00	-1.452,79
PARCELAMENTO INSS	-1.381,92	-1.383,56
PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	-19.778,50	0,00
	-249.368,28	0,00
<b>TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER</b>		
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-3.564,96	-3.371,81
	-3.564,96	-3.371,81
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>		
CONTAS A PAGAR	96.328,48	93.883,55
PROVISAO DE FERIAS	96.328,48	93.883,55
PROVISAO FGTS S/FERIAS	89.193,21	86.929,38
	7.135,27	6.954,17
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	-2.257.561,10	-2.022.604,15
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	-130.000,00	-130.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-130.000,00	-130.000,00
	-130.000,00	-130.000,00
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD</b>		
LUCROS ACUMULADOS	-2.127.561,10	-1.892.604,15
LUCROS ACUMULADOS	-2.127.561,10	-1.892.604,15
	-2.127.561,10	-1.892.604,15
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-2.859.009,92</b>	<b>-2.659.713,47</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.859.009,92 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e nove reais e noventa e dois centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.659.713,47 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 886.408.849-80

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
 CONTADOR  
 CRC PR-034869/0-2



Processo Licitatório  
 Folha nº 075  
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

	2013	2012
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	824.003,32	2.119.203,55
VENDAS E SERVICOS	920.426,06	2.119.203,55
PRESTACAO DE SERVICOS	920.426,06	2.119.203,55
RECEITAS FINANCEIRAS	920.426,06	2.119.203,55
RECEITAS FINANCEIRAS	3.577,26	0,00
JUROS SOBRE APLICAÇÃO	3.577,26	0,00
	3.577,26	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEDUCOES	101.563,70	215.484,29
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	101.563,70	215.484,29
I.S.S.Q.N.	101.563,70	215.484,29
SIMPLES FEDERAL	34.933,41	41.930,32
	66.630,29	173.553,97
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>822.439,62</b>	<b>1.903.719,26</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>822.439,62</b>	<b>1.903.719,26</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	587.482,67	984.743,70
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	562.899,34	912.571,59
ORDENADOS E SALARIOS	407.014,63	645.090,60
PRO-LABORE	213.397,33	497.457,10
I.N.S.S.	55.000,00	60.000,00
F.G.T.S.	114.613,87	31.381,50
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	24.003,43	56.252,00
HORAS EXTRAS	155.884,71	267.480,99
13o. SALARIO	166,65	0,00
AVISO PREVIO	18.020,97	46.417,94
FERIAS	-43,54	1.305,59
INDENIZACOES TRABALHISTAS	47.848,14	74.594,38
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	9.120,00	105,08
VALE-TRANSPORTE	-1.830,01	5.948,64
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	-964,02	0,00
ADICIONAIS	110,00	883,75
SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	80.330,48	134.945,61
CONVENIOS	1.868,42	3.280,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.257,62	0,00
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	15.432,39	59.189,41
ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	15.432,39	59.189,41
SEGUROS	668,86	452,74
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	6.050,03	4.939,56
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	12.000,00
CORREIOS E SEDEX	0,00	1.373,45
VIAGENS E ESTADIAS	181,65	202,23
TELEFONE	159,80	0,00
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	1.478,88	1.633,10
CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	4.625,00	5.862,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	122,00	1.509,26
HONORARIOS	346,17	712,07
UNIFORMES/MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	0,00	29.090,00
SEGURANÇA E VIGILANCIA	1.170,00	1.415,00
DESPESAS TECNICAS	630,00	0,00
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	905,49	4.765,44
FRETES E CARRETOS	905,49	4.765,44
GASTOS COM VEICULOS	37,80	39,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	755,10
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	63,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	804,69	3.971,34
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	4.809,06	3.542,64
TAXAS E EMOLUMENTOS	4.809,06	3.542,64
MULTAS INDEDUTIVEIS	1.433,66	3.542,64
DESPESAS FINANCEIRAS	3.375,40	0,00
DESPESAS FINANC. VARIAV.	3.436,39	4.674,62
JUROS DE MORA	3.436,39	4.674,62
DESPESAS BANCARIAS	2.881,06	4.623,38
	555,33	51,24
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>234.956,95</b>	<b>918.975,56</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>234.956,95</b>	<b>918.975,56</b>

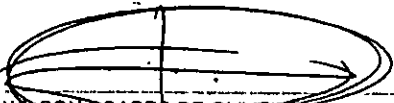


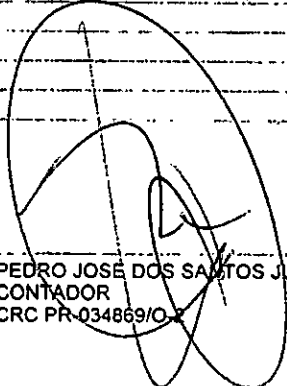


Consolidação: Empresa


Grau: 5

	2013	2012
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	234.956,95	918.975,56
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	234.956,95	918.975,56

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 886.408.849-00

  
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/O-1



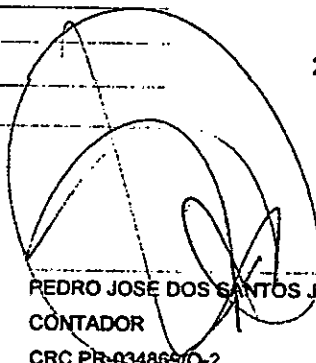
  
Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	1.892.868,06	973.892,50
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.892.868,06	973.892,50
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	234.956,95	918.975,56
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	2.127.825,01	1.892.868,06
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 886.408.849-00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/O-2



Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pató Bragado - PR

Solidificação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2013 a 12/2013

Contá	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		797.144,17
3101010003	PRESTACAO DE SERVICOS	793.566,91
3201010004	JUROS SOBRE APLICAÇÃO	3.577,26
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-480.178,87
1203010001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-424,00
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-259.991,22
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	-50.265,96
2104010003	RESCISAO A APAGAR	-78.505,21
2104010004	FERIAS A PAGAR	-11.980,52
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-11.222,90
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	-26.245,64
2105010003	I.S.S.Q.N. A RECOLHER	-1.452,79
2105010006	I.R.R.F. A RECOHER	-1.050,28
2105010008	PARCELAMENTO INSS	-7.047,09
2105020004	CONT. SINDICAL A RECOLHER	-2.212,65
3301020006	MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	-1.934,58
3301020009	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	-110,00
3301020017	SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-1.868,42
3301020018	CONVENIOS	-1.284,28
3302020001	ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	-668,86
3302020002	SEGUROS	-6.050,03
3302020007	CORREIOS E SEDEX	-181,65
3302020008	VIAGENS E ESTADIAS	-159,80
3302020009	TELEFONE	-1.478,88
3302020010	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	-4.625,00
3302020011	CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	-122,00
3302020012	DESPESAS C/ CARTORIOS	-346,17
3302020014	UNIFORMES/MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	-1.170,00
3302020015	SEGURANÇA E VIGILANCIA	-630,00
3303020003	FRETES E CARRETOS	-37,80
3303020005	MANUTENCAO E CONSERVACAO	-63,00
3303020006	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	-804,69
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.433,66
3304020011	MULTAS INDEDUTIVEIS	-3.375,40
3305020001	JUROS DE MORA	-2.881,06
3305020002	DESPESAS BANCARIAS	-555,33

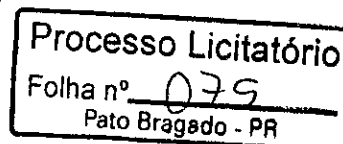
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 316.965,30

Disponibilidades

No início do Período 1.866.913,43

No final do Período 2.183.878,73

Varição 316.965,30



Handwritten signature or mark.

SUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA  
Sociedade Simples  
Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha: 48  
Data: 31/12/2013  
Hora: 11:09

Solidificação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2013 a 12/2013

Conta Descrição

Valor

WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 886.408.849-00

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC-PR-034869/0-2



Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR

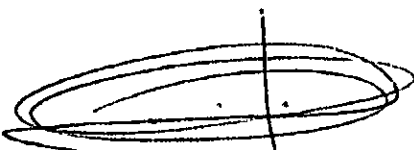
8

TERMO DE ENCERRAMENTO

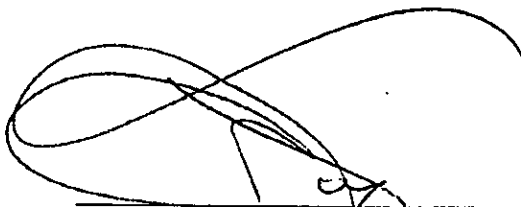
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00057 (cinquenta e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00057 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA HELENA  
Estado: PR  
CEP: 85.892-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448  
Data do Registro: 01/02/2005  
Inscrição Estadual: ISENT0  
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50

SANTA HELENA , 31 de Dezembro de 2013



WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 5.741.922-9  
CPF: 886.408.849-00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 4.999.011-1 SSP-PR  
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



Processo Licitatório  
Folha nº 077  
Pato Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 15 de setembro de 2014

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
Administrador

07.201.112/0001-50  
ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
80062-205 - Santa Helena - Paraná

  
Processo Licitatório  
Folha n.º 078  
Pato Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM**  
**A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 15 de setembro de 2014 ✓

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
Administrador

07.201.112/0001-50  
ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro -  
35842-000 - Santa Helena - Paraná

  
Processo Licitatório  
Folha n.º 079  
Pato Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 15 de setembro de 2014 ✓

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
Administrador

07.201.112/0001-50  
ATAQUE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA Paraguai, 1089 - Centro  
85802-000 Santa Helena - Paraná

  
Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR





# Município de Santa Helena

Município de Santa Helena - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

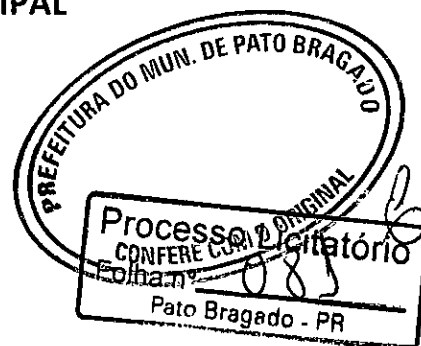
O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JUCERLEI SOTORIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 661.947.849-20e RG nº 3.204.830-7, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, prestou serviços em eventos de festividades de réveillon durante 04(quatro) dias os quais teve circulação de 20.000(vinte mil) a 30.000(trinta mil) pessoas.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possa desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

  
JUCERLEI SOTORIVA  
PREFEITO MUNICIPAL






**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089 - sala 02, bairro Centro, Santa Helena, executa serviços de vigilância desarmada para este órgão.

Declaramos ainda, que a empresa está cumprindo com os compromissos assumidos de maneira satisfatória, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente desde a sua contratação, em 12 de dezembro de 2010, até a presente data.

Curitiba, 17 de abril de 2013.

  
**PEDRO HUGO CATOSSI**  
Diretor Operacional





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

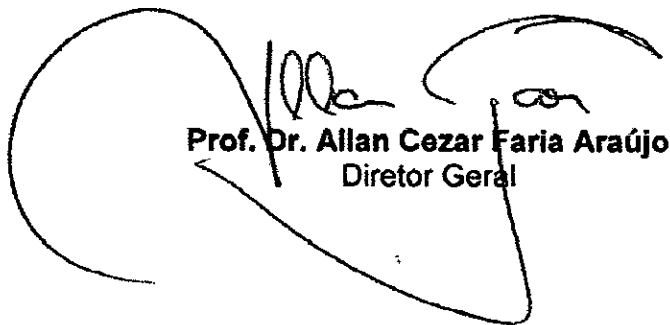
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ  
Av. Tancredo Neves, 3224 – Fone/Fax: (0\*\*45) 3321-5151  
Bairro Santo Onofre – CEP: 85.806-470 – Cascavel – Paraná  
Direção Geral

**DECLARAÇÃO Nº 003/2013-DG**

Atestamos, a pedido da interessada e fins de prova, que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº07.201.112/0001-50, estabelecida à rua Paraguaia, 1089 – sala 02 – Centro – Santa Helena/PR, prestou serviços de vigilância armada de 01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas nas dependências externas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Unioeste, durante o período de 17/05/2011 a 19/05/2013, conforme Contrato nº092/2011 – HUOP e Termo Aditivo nº001/2012-HUOP.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que desabone comercialmente e tecnicamente a referida empresa.

Cascavel, 19 de Novembro de 2013.

  
Prof. Dr. Allan Cezar Faria Araújo  
Diretor Geral



Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

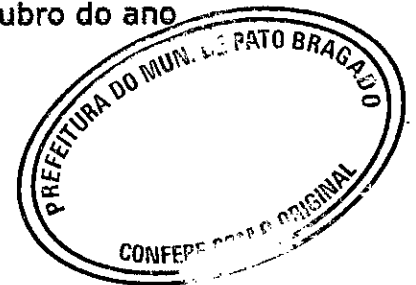
O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora RITA MARIA SCHIMIDT, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 431.049.329-72 e RG nº 1.497.554-3/SESP-PR, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.112/0001-50, estabelecida à Rua Paraguai, 1089 - Sala 02 - Centro - Santa Helena - PR, presta serviços de vigilância armada e motorizada para este órgão desde Novembro de 2007, em contratos de prestação de serviços anuais, com um número de até 42 (quarenta e dois) homens, atuando em diversos pontos do município, como Praia, Porto Internacional, Paço Municipal, Secretaria de Saúde, Rua da Cidadania e Secretaria de Obras.

Declara ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

**CARTÓRIO**  
  
**RITA MARIA SCHIMIDT**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Encontro a(s) Firma(s) Supra, por Diretora de Pato  
Maria Schmidt  
 São Clemente 18 de 10 de 2011  
 Luiz Carlos de Camargo  
 Tabelião Designado  
 DILMA DOS SANTOS CAMARGO  
 Escrevente Jurementada

Processo Licitatório  
 Folha nº 084  
 Pato Bragado - PR




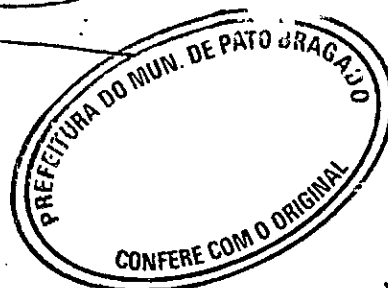
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**  
**COMISSÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA PRIVADA**

FABIANO DOMINGOS PEREIRA, *Agente de Polícia Federal, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, face à solicitação do interessado onde é requerida CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE EMPRESA DE SEGURANÇA.*

**CERTIFICO** que a empresa especializada ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ nº 07.201.112/0001-50, situada na Rua Paraguai, nº 1.089 – sala 02 – Centro – Santa Helena/PR, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Polícia Federal, possuindo Autorização de Funcionamento e Certificado de Segurança dentro do período de validade.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
**FABIANO DOMINGOS PEREIRA**  
Agente de Polícia Federal  
Presidente/CV/DPF/FIG/PR – e.c.







República Federativa do Brasil  
**CARTÓRIO VARGAS**  
 Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
 Município de Santa Tereza do Oeste  
 Fone/Fax (45) 3231-1278

*Joanildes J. V. Pavlak*  
 Oficial Vitalícia do Registro  
 Civil, Tabelionato e Anexo

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada

**CARTÓRIO VARGAS**  
 Autentiquei e comparei o presente original  
 que confere com o original a  
 mim apresentado.  
 O referido é verdade. Dou fé.  
 02.11.2013  
 Joanildes J. Vargas Pavlak  
 Tabelião Vitalícia  
 Rua Major Hipólito, 638  
 Fone/Fax: 3231-1278  
 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada  
 118.539-68

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-EPP**, na forma abaixo declarada

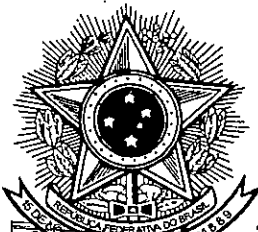
**Livro: 31-P      Folha: 127/129**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, (21/11/2013), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipólito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Tabelião e Oficial e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, como Outorgante:- **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, com NIRE sob nº 41205399448 junto a Junta Comercial do Paraná, com sede na Rua Paraguai 1089, sala 02, centro, Santa Helena-PR, CEP 85.902.000, tudo em conformidade com contrato social e alterações, sendo a última (consolidação de contrato/estatuto) registrada sob nº 20135745306, e certidão simplificada da Junta Comercial emitida aos 19-11-2013 na cidade de Cascavel-PR, as quais ficam arquivadas neste ofício as fls. 057 do arquivo/pasta 008 de contratos sociais e certidões simplificadas, neste ato representada nos termos por seu sócio administrador **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.741.922-9/SSP/PR, expedida em 23/05/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro 1523, centro, Santa Helena-PR e por seu sócio administrador **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.768.422.4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 840.960.209-15, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa 564, São Cristóvão, Cascavel-PR, ambos neste ato por aqui de passagem.; reconhecido como o próprio por mim, Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.509.231-8/SSP/PR, expedida em 09/06/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, apt.01, centro, Santa Helena-PR; ao qual confere: A qual confere amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais ofícios e serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura Municipal, aí, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar



**CARTÓRIO VARGAS**  
 Santa Tereza do Oeste - PR  
 CEP 85902-000  
 Joanildes J. Vargas Pavlak  
 TABELIÃO VITALÍCIA

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 087  
 Pato Bragado - PR



República Federativa do Brasil  
**CARTÓRIO VARGAS**  
 Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
 Município de Santa Tereza do Oeste  
 Fone/Fax (45) 3231-1278

*Joanildes J. V. Pavlak*

*Sandra Mara Abatti*

Oficial Vitalícia do Registro Civil, Tabelionato e Anexo

Escrivente Designada

**CARTÓRIO VARGAS**  
 Autentiquei e apresentei a  
 que confere com o original  
 em meu livro nº 31-P, folha nº 127/129.

O referido é verdade. Dou fé.

02 DEZ. 2013

Joanildes J. Vargas Pavlak  
 Tabela Vitalícia  
 Rua Major Hipólito, 630  
 Fone/Fax: 3231-1278  
 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

**Livro: 31-P**

**Folha: 127/129**

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrivente Designada  
 CPF: 870.019.339-68

o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGENCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de cambio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras, perante o Departamento Estadual de Transito=DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; Previdência Privada, INSS e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pôr bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse, e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas,

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 P. FEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

**Processo Licitatório** **CARTÓRIO VARGAS**  
 Santa Tereza do Oeste - PR  
 Folha nº 088  
 Pato Bragado - PR  
 CEP 85825-000  
 Joanildes J. Vargas Pavlak  
 TABELA VITALÍCIA





República Federativa do Brasil  
**CARTÓRIO VARGAS**  
 Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
 Município de Santa Tereza do Oeste  
 Fone/Fax (45) 3231-1278

*Joanildes J. V. Pavlak*  
 Oficial Vitalícia do Registro  
 Civil, Tabelionato e Anexo

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada

**Livro: 31-P      Folha: 127/129**

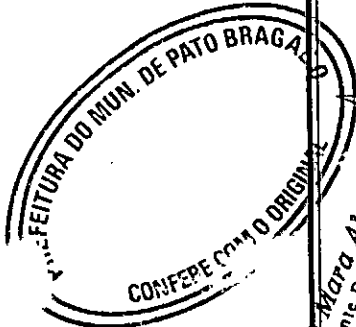
estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, ficando vedado o subestabelecimento da mesma, **FICANDO COM PRAZO DE VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DESTA DATA.**; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Doutra Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. . Ato protocolado sob nº 0000505/2013 nesta data. Eu, (a.), Sandra Mara Abatti, Escrevente Designada, a digitei, conferi, assino em público e raso. Eu, (a.), Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Santa Tereza do Oeste-PR, 21 de novembro de 2013. (aa.) **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-EPP, WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, Representante do Outorgante Mandante e **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-EPP, DOMINGOS CHAVES**, Representante do Outorgante Mandante. Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Sandra Mara Abatti*, Sandra Mara Abatti, Escrevente Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

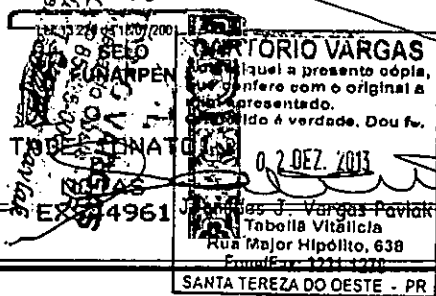
Santa Tereza do Oeste-PR, 21 de novembro de 2013

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada



*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada  
 CPF: 870.018.539-88



**Processo Licitatório**  
 Folha nº 089  
 Pato Bragado - PR



República Federativa do Brasil  
**CARTÓRIO VARGAS**  
 Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
 Município de Santa Tereza do Oeste  
 Fone/Fax (45) 3231-1278

*Joanildes J. V. Pavlak*  
 Oficial Vitalícia do Registro  
 Civil, Tabelionato e Anexo

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada

**CARTÓRIO VARGAS**  
 Autentiquei o presente original  
 que comparece com o original e  
 mim apresentado.  
 O referido é verdade. Dou fé.  
 02.11.2013  
 Joanildes J. Vargas Pavlak  
 Tabela Vitalícia  
 Rua Major Hipólito, 638  
 Fone/Fax: 3231-1278  
 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

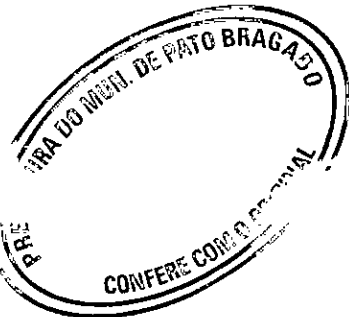
*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada  
 Fone/Fax: 3231-539-68

PROCURAÇÃO bastante que faz: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-EPP, na forma abaixo declarada

Livro: 31-P

Folha: 127/129

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, (21/11/2013), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipólito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Tabeliã e Oficial e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, como Outorgante:- **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, com NIRE sob nº 41205399448 junto a Junta Comercial do Paraná, com sede na Rua Paraguai 1089, sala 02, centro, Santa Helena-PR, CEP 85.902.000, tudo em conformidade com contrato social e alterações, sendo a ultima (consolidação de contrato/estatuto) registrada sob nº 20135745306, e certidão simplificada da Junta Comercial emitida aos 19-11-2013 na cidade de Cascavel-PR, as quais ficam arquivadas neste ofício as fls. 057 do arquivo/pasta 008 de contratos sociais e certidões simplificadas, neste ato representada nos termos por seu sócio administrador **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.741.922-9/SSP/PR, expedida em 23/05/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro 1523, centro, Santa Helena-PR e por seu sócio administrador **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.768.422.4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 840.960.209-15, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa 564, São Cristóvão, Cascavel-PR, ambos neste ato por aqui de passagem.; reconhecido como o próprio por mim, Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.509.231-8/SSP/PR, expedida em 09/06/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, apt.01, centro, Santa Helena-PR; ao qual confere: A qual confere amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais ofícios e serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura Municipal, aí, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar



**CARTÓRIO VARGAS**  
 Santa Tereza do Oeste - PR  
 CEP 85.902-000  
 Joanildes J. Vargas Pavlak  
 TABELIÃ VITALÍCIA

Processo Licitatório  
 Folha nº 090  
 Pato Bragado - PR



# República Federativa do Brasil CARTÓRIO VARGAS

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
Município de Santa Tereza do Oeste  
Fone/Fax (45) 3231-1278

*Joanildes J. V. Pavlak*

Oficial Vitalícia do Registro  
Civil, Tabelionato e Anexo

*Sandra Mara Abatti*

Escrevente Designada

CARTÓRIO VARGAS  
Autentiqua e apresenta o que confere com o original

O Testado é verdade. Dou fé.

02 DEZ. 2013

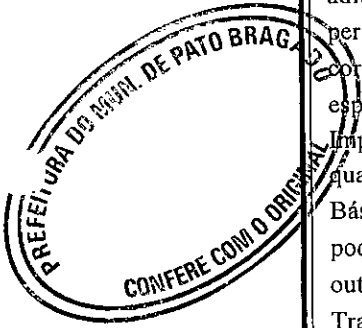
Joanildes J. Vargas Pavlak  
Tabela Vitalícia  
Rua Major Hipólito, 630  
Fone/Fax: 3231-1278  
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Livro: 31-P

Folha: 127/129

*Sandra Mara Abatti*  
Escrevente Designada  
CPF: 870.018.539-69

o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGENCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de cambio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras, perante o Departamento Estadual de Transito=DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; Previdência Privada, INSS e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pór bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse, e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas,



Processo Licitatório **CARTÓRIO VARGAS**  
Santa Tereza do Oeste - PR  
Folha nº 091  
Pato Bragado - PR  
Joanildes J. Vargas Pavlak  
TABELA VITALÍCIA

88



República Federativa do Brasil  
**CARTÓRIO VARGAS**  
 Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
 Município de Santa Tereza do Oeste  
 Fone/Fax (45) 3231-1278

*Joanildes J. V. Paulak*  
 Oficial Vitalícia do Registro  
 Civil, Tabelionato e Anexo

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada

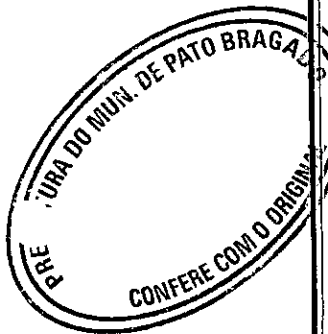
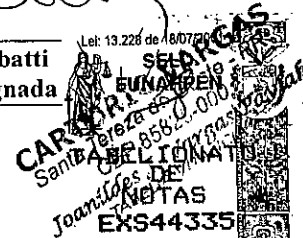
**Livro: 31-P      Folha: 127/129**

estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, ficando vedado o subestabelecimento da mesma, **FICANDO COM PRAZO DE VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DESTA DATA.**; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Doutra Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. . Ato protocolado sob nº 0000505/2013 nesta data. Eu, (a.), Sandra Mara Abatti, Escrevente Designada, a digitei, conferi, assino em público e raso. Eu, (a.), Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Santa Tereza do Oeste-PR, 21 de novembro de 2013. (aa.) **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-EPP, WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, Representante do Outorgante Mandante e **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-EPP, DOMINGOS CHAVES**, Representante do Outorgante Mandante. Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Sandra Mara Abatti*, Sandra Mara Abatti, Escrevente Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Santa Tereza do Oeste-PR, 21 de novembro de 2013

*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada



*Sandra Mara Abatti*  
 Escrevente Designada  
 CPF: 870.018.539-88



Processo Licitatório  
 Folha nº 092  
 Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1769  
Data: 7/09/2014  
MS: 08241 Roberto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 133/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 17/09/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
**RAZÃO SOCIAL: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 02 - CENTRO - SANTA HELENA - PR**  
**TELEFONE: (45) 3268-3982**

Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 149/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2014, que tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa para dispor de serviços de Segurança, os quais atuarão em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com alguns integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 133/2014, o qual tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa do ramo para dispor de serviços de Segurança, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1. **Proteri Serviços de Segurança Privada Ltda**; 2. **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**; 3. **Destak Segurança e Vigilância Ltda** e 4. **Sant Segurança Ltda - ME**. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor Evandro Rodrigo Neckel. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para prestação dos eventuais serviços de segurança a serem solicitados conforme objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para prestação dos serviços do objeto previsto, ao valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora/Segurança trabalhada, totalizando o valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada classificada no processo. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e conseqüente resultando em R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por hora/Segurança trabalhada. Esta nova proposta foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 024



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**


**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014.**

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de Segurança.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 133/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e consequente resultando em R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por hora/segurança trabalhada, nos termos previstos no objeto da Licitação em pauta. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

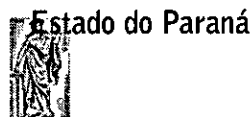
**Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2014.**

  
**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 095  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 133/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 133/2014.

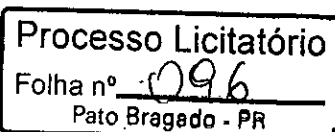
### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 133/2014, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para dispor de serviços de segurança, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3915), no dia 03/09/2014, fls. 30, Diário Oficial Eletrônico n.º 512, fls. 04 de 02/09/2014 e TCE/PR de 03/09/2014, ficando definida a data de 17 de setembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das três empresas do ramo haviam retirado o edital, sendo que apenas uma compareceu ao certame, conforme anotado na ata 149/2014 e, depois de identificado os representantes destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

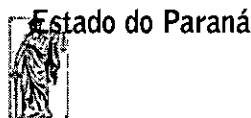
Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou a empresa, solicitando que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi feito conforme ata.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

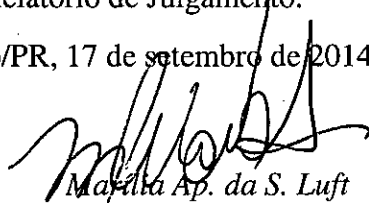
O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Frise-se esta procuradora notou que as empresas que deram orçamento para a abertura do presente certame foram as únicas que efetivamente compareceram à disputa; Frise-se, ainda, que esta procuradora entende que esta contratação não é eventual, mas certa e não deveria ocorrer por meio de registro de preços; entretanto, do ponto de vista jurídico-formal o procedimento está correto e apto a ser homologado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de setembro de 2014.

  
Marilka Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 097  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

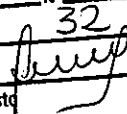
**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2014.**

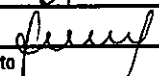
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de Segurança

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, como a de menor preço para a prestação dos eventuais serviços previstos no objeto da licitação em pauta, ao valor de ao valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e consequente resultando em R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por hora/segurança trabalhada, nos termos previstos no objeto da Licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Ok presente Nº 3926  
de 18/09/14 FL. 32  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletronico Nº 522  
de 17/09/14 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 098  
Pato Bragado - PR